CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2018

Autoria: Vereador Rodrigo Marson Marcon
Data de Apresentação: 02/04/2018

Ementa: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal Paulista/SP, "A SEMANA JURÍDICA", na forma e condições que especifica, e dá outras providências".

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito (X)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 02/04/2018

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 15 /2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal Paulista/SP, "A SEMANA JURÍDICA", na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1°. Fica instituída no âmbito do município de Laranjal Paulista "A SEMANA JURÍDICA", a ser comemorada na semana do dia 11 de agosto, anualmente.

Parágrafo único. Referida data deverá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2°. As ações e as medidas para o lançamento da Semana Jurídica poderão ser desenvolvidas com a participação integrada dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a cooperação dos seus órgãos e unidades administrativas, ouvido o órgão de classe representativo do advogado no Município.

Art. 3º. O Executivo estabelecerá as normas de implantação e as instruções necessárias para a efetivação do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 02 de Abril de 2018.

RODRIGO MARSON MARCON
Vereador – PPS

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 177
Data: 02/04/2018 Horário: 16:19
Legislativo - PL 15/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Em 11 de agosto de 1827, portanto, há pelo menos 190 anos, foram instalados os primeiros cursos jurídicos no Brasil, fato que é comemorado anualmente pelos estudantes e profissionais do Direito.

Os cursos de Direito tradicionalmente já possuem uma semana dedicada aos seus acadêmicos e contam com uma grande participação de advogados, juízes, promotores e defensores públicos que estudam Direito e trabalham na área jurídica.

Semana que, na nossa concepção, trata de assuntos de interesse não só dos acadêmicos, mas de toda a sociedade e daí a conveniência de se incluir a Semana Jurídica no Calendário de Eventos do Município, visto que pode promover maior intercâmbio entre os estudantes, entre Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Cursos Jurídicos e demais setores representativos da sociedade, além de colaborar com melhora continua de nossos alunos, bem como dos profissionais da área jurídica.

Não há dúvidas de que a instituição da SEMANA JURÍDICA irá incentivar a cultura jurídica e estimular na sociedade civil à sua maior participação nas questões relativas ao direito e ao mundo jurídico e, assim, a coletividade será beneficiada.

Desta forma, acreditando na importância do projeto, bem como na possibilidade real da implantação no Município, solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da proposta aqui apresentada.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 02 de Abril de 2018.

Rodrigo Marson Marcon
Vereador – PPS